



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Contratação de Empresa Especializada para compra de Colchões, para a Instituição Abrigo Municipal "Arnalda Cristina de Aguiar".

2. DO OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 20 (vinte) colchões novos, de qualidade, duráveis e adequados às necessidades dos acolhidos do Abrigo Municipal "Arnalda Cristina de Aguiar", visando garantir o conforto, a segurança e o bem-estar dos usuários da instituição.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos colchões é imprescindível para substituir os colchões antigos, deteriorados ou inadequados, proporcionando condições dignas de descanso e higiene aos acolhidos. A renovação do mobiliário contribui para a melhoria das condições de acolhimento e atendimento às crianças, adolescentes e demais usuários do abrigo. Diante do exposto, solicito laudo de qualidade do tecido para que não haja complicações na hora da entrega do material.

Considerando que a compra de 20 colchões para o Abrigo Municipal é fundamental para garantir o conforto, a segurança e o bem-estar das crianças que vivem lá. Como o abrigo atende crianças de várias faixas etárias, é importante ter colchões adequados para cada uma delas, promovendo um ambiente acolhedor e seguro. Além disso, a aquisição de novos colchões ajuda a manter a higiene e a saúde, prevenindo problemas relacionados ao uso de itens desgastados ou inadequados. Essa compra também demonstra o compromisso da instituição em oferecer condições dignas e humanas para as crianças sob seus cuidados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.
01	UNID	Colchão de solteiro D33 com 12 cm de altura	20

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, após aprovação pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização que si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização.

5.3. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

5.4. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem impréstáveis para o uso;

5.5. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.6. Diante do exposto, solicito laudo de qualidade do tecido para que não haja complicações na hora da entrega do material.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

6.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

6.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados;

6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

- 6.5** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.6** Realizar o pagamento no prazo.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora Juliana Menezes dos Santos Castelari será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, PAEFI Estadual**;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses, após a assinatura do mesmo.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana de Menezes dos Santos Castelari
Auxiliar Administrativo

15. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 09 de julho de 2025

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 29/07/2025 13:04:52 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 29/07/2025 13:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2025 13:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S71FGZ>